



CONTRATO Nº 27/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2018

PROCESSO Nº 08700.004277/2018-63

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEP/515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 460, de 29 de setembro de 2012; e a empresa **PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.179.583/0001-93, com sede na Santo Antônio Q17, Lote 5/7, Sala 101, fone/fax (21) 2467-3314, e-mail: pcsgerais@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **PAULO CEZAR DA COSTA**, portador da RG 02.459.645-4 IFPRJ e do CPF nº 080.161.627-11, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.004277/2018-63, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Apostilamento tem por finalidade a retificação do preâmbulo do Contrato nº 027/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do preâmbulo do Contrato nº 027/2018:

onde se lê: "CNPJ-MF sob nº 31.179.583/0001-91", **leia-se: "CNPJ/MF sob nº 31.179.583/0001-93"**;

onde se lê: consta no Processo 08700.5258/2017-73, **leia-se: consta no Processo 08700.004277/2018-63**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 03/12/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554926** e o código CRC **897FDF51**.